





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ALEXANDRE KRUG

CPF: 025.885.451-06

Certidão nº: 11591573/2025

Expedição: 27/02/2025, às 08:51:05

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ALEXANDRE KRUG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.885.451-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM S A L  
FLS Nº 62  
RUB



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ALEXANDRE KRUG**  
**CPF: 025.885.451-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:07 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **E961.5014.BC78.083B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PMSPAL  
FLS Nº 13  
RUB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0055444827**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/02/2025** Hora da emissão: **07:53:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULO ALEXANDRE KRUG**  
CPF: **025.885.451-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **27/04/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BUU9UT2MMBKB2BA**



DM SAU  
FLS Nº 4  
RUB

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

45571239/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PAULO ALEXANDRE KRUG**

OU

**CPF n. 025.885.451-06**

Certidão emitida em 24/02/2025, às 11:55:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/02/2025, às 08:41:03; Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2025, às 08:41:03.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 45571239

Código de Validação: 03C7 5222 7143 36FA 31EA 793F 7E7F DFF8

Data da Atualização: 24/02/2025, às 08:41:03





ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Página 1 de 1  
FLS Nº 65  
RUB

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 18574736

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/02/2025, em DESFAVOR de:

**PAULO ALEXANDRE KRUG**  
CPF 025.885.451-06  
Data de nascimento: 26/04/1989  
Filiação: ROSENI KRUG

**Observações:**

- a. As informações do nome CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos criminais e cíveis.**
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.
- h. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada PAULO ALEXANDRE KRUG, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001284 Matricula/Inscrição: 01-05-0049-0011-001  
Proprietário: PAULO ALEXANDRE KRUG CPF/CNPJ: 02588545106  
Compromissário: PAULO ALEXANDRE KRUG CPF/CNPJ: 02588545106  
Endereço: Av. AVENIDA BRASIL, 444 Complem:  
Bairro: NOVO CAMPO CEP: 78628000  
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT  
Setor: 005 Quadra: 049 Lote: 0011 Unidade: 001

### Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

### Dados Referente ao Exercício 2025

Área Territorial:	326,01	Área Edif. da Unidade:	237,62	Área Edif. Total:	237,62
Valor Venal Territorial:	2.841,63	Valor Venal Edificação:	28.808,38	Valor Venal Total:	31.650,01

Emissão: 26/02/2025 10:06:33

Validade: 28/03/2025

Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: B6A625E504A2B021

VILMAR DE  
SOUZA:69746052  
934

Assinado de forma digital  
por VILMAR DE  
SOUZA:69746052934  
Dados: 2025.02.26 10:13:07  
-04'00'

Responsável

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 Rua Vereador João Barbosa Góes, 190  
 Cuiabá/MT - CEP 78019-900  
 CNPJ 03.467.221/0001-99 - Insc. Est. 13.026.425-6

DMSAL  
 13.026  
 67  
 6

ROTEIRO: 013 - 0275 - 003 - 2572  
 MATRÍCULA: 600291-2025-2-0  
 DOM. BANG.: 00748 00802 384024

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 05/03/2025  
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.  
 Utilize o Código: 0000600291-9

Classificação: MTD-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO BIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 127 Lín. Mín.: 117 Lín. Mpx.: 133

**ROSENI KRUG**

1

AV CURITIBA, S/N - 27514030E7000 - 78628000

CENTRO  
SANTO ANTONIO DO LESTE (AQ: 110)CNPJ/CPF/RANI: 90X.XXX.XX1-49  
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

**6:600291-9**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

**W6086782619**

Dados de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/01/2025	19/02/2025	30	20/03/2025



NOTA FISCAL Nº: 017.511.473 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nfeconsulta>

Chave de Acesso:

5125 0203 4673 2100 0199 8600 2011 5114 7320 2541 3035

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Fevereiro / 2025</b>	<b>12/03/2025</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	150,00	1,004830	150,72	8,23	128,15	12	15,37	0,847430
Energia Atv Instalada GDI	KWH	100,00	1,004830	-100,46	-5,48	-85,43	12	-10,25	0,847430
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>									
Contrib de Ilum Pub				18,54	0,00	0,00	0	0,00	
DIF.CREDITO A DEVOLVER: 02/2025				39,76					
CREDITO ANTERIOR: 01/2025				-80,40					
COMPENSAÇÃO DRC DRP: 12/2024				-28,24					
<b>TOTAL:</b>				<b>0</b>	<b>2,74</b>	<b>42,72</b>		<b>5,12</b>	

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	45,11	1,0845	0,49
COFINS	45,11	4,9555	2,25
ICMS	42,72	12,00	5,12



Medidor	Grandezas	Pontos Seriados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo (kWh)
W6086782619	Energia ativa em kWh	Ponto	9278	9428	1	150
W6086782619	Energia rejeitada	Ponto	22951	23050	1	99

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 40-A do anexo V do RCMS/MT - 2014  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>MATRÍCULA</b> 600291-2025-2-0	<b>VENCIMENTO</b> 12/03/2025	<b>Nº FATURA</b> 17511473	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 0,00
-------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

**FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO**  
**CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO**  
**NO BANCO 0748**

## ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD\_1 para faturamento, conforme Lei 14.300/22  
 Saldo Acumulado: 1,836 A expirar no próximo ciclo: 0  
 - FATURA COM VALOR ABAIXO DO MÍNIMO, CONFORME ART. 719 RES. ANEEL 1000/21  
 - Letura confirmada

## SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DÍG. S.A.L. 68  
 FLS Nº  
 RUB

### INDICADORES DE QUALIDADE

ÍNDICES DA ANEEL	SEMANAL	DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL	MÊS
DIC	15,00	5,47	0,00	0,00	FEV/25
FIG	7,00	1,00	0,00	0,00	JAN/25
DMIC	12,00	5,47			DEZ/24
DICRI	13,00				NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24

Conjunto: NOVA XAVANTINA\_34,5KV

Referência: 12/2024  
 Tensão Contratada: 127  
 Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horário que o cliente ficou sem energia  
 FIG: Vozes que o cliente ficou sem energia  
 DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período  
 DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	ORE	ERE	ORE	CONS.	ERE	DEMANDA MÉDIA
FEV/25	150,00*											
JAN/25	225,00*											
DEZ/24	148,00*											
NOV/24	191,00*											
OUT/24	357,00*											
SET/24	227,00*											
AGO/24	181,00*											
JUL/24	194,00*											
JUN/24	244,00*											
MAI/24	170,00*											
ABR/24	258,00*											
MAR/24	218,00*											
FEV/24	204,00*											

### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	14,28	13,15
Compra de energia	17,44	16,05
Serviço de transmissão	2,10	1,93
Encargos estacionais	8,56	7,88
Impostos diretos e encargos	28,50	24,39
Outros serviços	39,70	36,60
Total	108,64	100,00

### FATURAMENTO PELA MÉDIA ANUAL

#### DADOS DA LEITURA

UN.	POSTO	Leitura Anterior: 20/01/2025	Leitura Atual: 18/02/2025	Dias: 30	DADOS DO CONSUMO
		ATUAL	ANTERIOR	K	MÉDIO
KWH	Ponta	8.498,00	9.278,00	1,00	150,00
INL	Ponta	23.650,00	22.851,00	1,00	150,00

### ESTRUTURA DO CONSUMO

PERDAS (%)	FAT. POT.	AL. FAT. POT.	MÉDIO	FATURADO
0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
0,00	0,00	0,00	699,00	100,00

#### DADOS DA DEMANDA

### FIQUE ATENTO

\*KWGT: Dem Tardg \*K: Const Med

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br) e demais transmissões. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196  
 Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196  
 Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1722

Ouvinte Energisa: 0800 055 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento  
 AGER - M/E - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo: 0800 727 0187 (ligação gratuita de telefonia fixa e móvel)  
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 157 0 3400 (gratuito de telefonia fixa e móvel)  
 PROCON: 151 (para São Paulo) / 152 (para o restante do Estado de São Paulo) - Art. 109, 2º - 151 (152) - 151 (152) - 151 (152)

### ONDE PAGAR SUA CONTA

#### Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



#### Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



#### Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

## Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
 65 9 9999-7974



## Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000 \*

Fone (66) 3498-1005 - e-mail cartoriopva@uol.com.br

*Prof. Lourivaldo de Souza Barbosa*

TABELIÃ DESIGNADA



LIVRO Nº. 133  
FOLHAS: 064  
PROTOCOLO: 10877

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: DE UM LADO, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, O SR. ARTUR JUVENAL BADOÇO, E DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADO COMPRADOR, O SR. PAULO ALEXANDRE KRUG, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** - quantos a presente escritura de compra e venda virem, que sendo aos vinte três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Ofício do Serviço Notarial, perante mim **ROSELI LEITE BRANDÃO**, Tabeliã Substituta, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, o **Sr. ARTUR JUVENAL BADOÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 349072, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/04/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.086.021-20, brasileiro, solteiro, maior e juridicamente capaz, empresário, nascido em 25/10/1969, filho de Juvenal Badoco e de Palmira Serpeloni Badoco, natural de Araruna-Paraná, residente e domiciliado na Chácara São Domingos, Zona Rural, no Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, ora de passagem por esta Cidade; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, o **Sr. PAULO ALEXANDRE KRUG**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1452995-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 04/06/2004 e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.885.451-06, brasileiro, solteiro, maior e juridicamente capaz, empresário, nascido em 26/04/1989, filho de Pedro Paulo Krug e de Roseni krug, natural de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 458, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Pessoas reconhecidas como as próprias de mim Tabeliã Substituta, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, assim, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que, sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívida e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do **Lote nº. 11 (onze), da Quadra nº. 49 (quarenta e nove), do Loteamento denominado "Santo Antonio do Leste", com área de 338,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade de Santo Antonio do Leste, Comarca desta Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**. Com as descrições e caracterizações constantes da matrícula nº. 8.657, do Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 2º, da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Havido pelo outorgante por escritura de compra e venda lavrada neste Serviço Notarial em data de 16/03/2006, às folhas 13/14, do Livro nº. 77, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada sob nº. 01 da matrícula acima referida; e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, prometeu vender, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel acima descrito, ao Outorgado Comprador, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais). Importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que da por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas, futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade se acha contratado com o outorgante vendedor, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$10.000,00 (dez mil reais), e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos e certidões: **1º**) - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), sobre o valor fiscal de R\$10.000,00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone (66) 3498-1005 - e\_mail cartoriopva@uol.com.br

*Pat. Lauramir de Sousa Barbosa*

TABELIÃ DESIGNADA

D. S. A. L.  
FLS Nº 70  
RUB

(dez mil reais), conforme Guia de Informação do ITBI nº. 023/2013, expedida pelo Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso; 2º) - Negativa de Débitos expedida pelo Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, protocolada sob nº. 56/2013; 3º) - Negativa de Ônus Reais expedida pelo Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em data de 02/08/2013, Selo Digital AGL 9613 Os documentos acima referidos acompanham o primeiro traslado da presente escritura. Pelo Outorgante Vendedor e pelo Outorgado Comprador, falando cada um por sua vez, foi declarado que conhecem o Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, e que sob as penas da lei, aceitam as condições responsabilizando-se por quaisquer débitos que venham a incidir sobre o referido imóvel. O Outorgante Vendedor declara expressamente e sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura e declara ainda, que não sendo vinculado como contribuinte a quaisquer instituições da Previdência Social, não esta incurso nas restrições previstas na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991. A Declaração sobre Operação Imobiliária será enviada oportunamente a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob a exclusiva responsabilidade deste Ofício. E, de como assim o disseram e me pediram do que dou fé, lavrei-lhes a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Foram dispensadas as presenças e assinaturas das testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. E, Eu, Roseli Leite Brandão, ROSELI LEITE BRANDÃO, Tabeliã Substituta lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Dou fé e assino.

Em testº. RB da verdade



Roseli Leite Brandão  
ROSELI LEITE BRANDÃO  
Tabeliã Substituta

Sr. Artur Juvenal Badoco  
Sr. ARTUR JUVENAL BADOÇO - OUTORGANTE VENDEDOR

Sr. Paulo Alexandre Krug  
Sr. PAULO ALEXANDRE KRUG - OUTORGADO COMPRADOR.-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E REGISTROS - CÓDIGO DO CARTÓRIO 140

CÓDIGO DO(S) ATO(S): 12

Ali 17567 R\$289,07

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

PROTÓCOLO  
nº 62.503  
Fls. 03  
Em 23 de 09 de 2013  
REGISTRO  
nº 8.659  
R. 03  
L. 03  
Em 23 de 09 de 2013

